

**EDITAL UAB/UEMG nº 003/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSOR CONTEUDISTA BOLSISTA
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/COORDENAÇÃO - CAPES/UAB/UEMG**

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil da Universidade do Estado de Minas Gerais (UAB/UEMG), no uso das atribuições conferidas pela Portaria/UEMG nº. 007, de 31 de janeiro de 2018, observadas as normas estabelecidas – na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010; na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, que regulamenta o artigo 7º da Portaria CAPES 183/2016 e, no Ofício Circular 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, de 22 de novembro de 2016 – faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de Professor Conteudista Bolsista que atuará junto à Equipe Multidisciplinar/Coordenação CAPES/UAB/UEMG, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção de Professor Conteudista Bolsista para o preenchimento de 02 (duas) vagas junto à Equipe Multidisciplinar/Coordenação CAPES/UAB/UEMG, conforme disposições deste Edital: 1 vaga para Designer Instrucional; 1 vaga para Apoio Pedagógico.

1.2. A atuação dos Professores Conteudistas Bolsistas selecionados para a Equipe Multidisciplinar não originará qualquer vínculo empregatício com a UEMG, sendo suas atribuições e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas do MEC/CAPES, por meio da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017, e da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

1.3. O candidato a Bolsista para a Equipe Multidisciplinar não poderá acumular mais de uma bolsa de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, exceto nos casos previstos pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. VAGAS OFERTADAS

QUADRO I – VAGAS OFERTADAS				
Vaga	Descrição da Vaga	Número de vagas	Carga horária	Formação/experiência mínima exigida
01	Professor Conteudista Bolsista para Equipe Multidisciplinar - Designer Instrucional	1	20 horas	Qualquer graduação acrescida de formação mínima em nível especialização e experiência de 3 (três) anos no magistério superior*, além de atuação e/ou formação como designer instrucional** Ou Qualquer graduação acrescida de formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior*, além de atuação e/ou formação como designer instrucional**
02	Professor Conteudista Bolsista para Equipe Multidisciplinar - Apoio Pedagógico	1	20 horas	Graduação em Pedagogia acrescida de formação mínima em nível de especialização e experiência de 3 (três) anos no magistério superior* Ou Graduação em Pedagogia acrescida de formação mínima em nível de mestrado e 1 (um) ano experiência docente no ensino superior*

* Será considerada como experiência docente, no ensino superior, a atuação como professor presencial e/ou professor a distância.

** Designer Instrucional é o profissional responsável pelos processos de planejamento, orientação e realização do desenho pedagógico do material didático e demais recursos educacionais utilizados nos cursos oferecidos na modalidade EaD.

3. REQUISITOS BÁSICOS

São requisitos exigidos aos candidatos à seleção de Professor Conteudista Bolsista para a Equipe Multidisciplinar/Coordenação CAPES/UAB/UEMG:

- 3.1.** Possuir formação acadêmica e experiência profissional descrita no item 2, **Quadro I**, deste Edital - conforme Anexo I da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 3.2.** Ser professor efetivo da UEMG, conforme §4º do art. 6º da Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 3.3.** Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes à função previstas neste edital.
- 3.4.** Cumprir, presencialmente, parte da carga-horária de trabalho na Reitoria da UEMG, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Coordenação UAB/UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA JUNTO À EQUIPE MULTIDISCIPLINAR/COORDENAÇÃO CAPES/UAB/UEMG

4.1. O bolsista selecionado para atuar como Designer Instrucional terá as seguintes atribuições:

- a) Organizar material pedagógico na Plataforma Moodle;
- b) Orientar professores conteudistas em relação a produção de material para a educação a distância;
- c) Auxiliar os professores formadores no uso da Plataforma Moodle e na transposição de conteúdos disciplinares dos cursos UAB/UEMG;
- d) Auxiliar, quando necessário, o administrador de plataforma no atendimento as demandas de estudantes, tutores e professores no uso das ferramentas do AVA;
- e) Participar de atividades, previamente agendadas, nas Unidades Acadêmicas da UEMG que ofertam cursos na modalidade EaD.
- f) Participar de reuniões pedagógicas previamente agendadas
- g) Apresentar à chefia imediata relatório mensal das atividades realizadas;
- h) Cumprir plano de trabalho estabelecido pela Coordenação UAB/UEMG e equipe;

4.2. O bolsista selecionado para Apoio Pedagógico terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar a elaboração e execução dos Projetos Pedagógicos dos Cursos a

- distância da UEMG;
- b) Analisar os conteúdos pedagógicos dos cursos ofertados na modalidade EaD;
 - c) Auxiliar a Coordenação UAB/UEMG e as Coordenações de Curso nos processos pedagógicos;
 - d) Orientar professores conteudistas em relação a produção de material para a EaD;
 - e) Organizar cursos de formação docente para a utilização da Plataforma Moodle;
 - f) Apresentar, quando solicitado, relatórios específicos sobre o desenvolvimento dos cursos;
 - g) Colaborar com os coordenadores de curso no acompanhamento das atividades (datas e organização) no AVA;
 - h) Participar de atividades, previamente agendadas, nas Unidades Acadêmicas da UEMG que ofertam cursos na modalidade EaD.
 - i) Participar de reuniões pedagógicas previamente agendadas;
 - j) Apresentar à chefia imediata relatório mensal das atividades realizadas;

4.3. O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades do curso e o interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, desenvolvida junto à Coordenação UAB/UEMG.

5.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

5.3. Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário.

5.4. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

5.5. É vedado o uso de conta de poupança.

5.6. A duração do contrato de Professor Conteudista Bolsista para a Equipe Multidisciplinar será conforme a necessidade da UEMG, a disponibilidade de recursos da Capes e a validade do processo seletivo.

5.7. O valor da bolsa a ser concedida ao selecionado, conforme regra estabelecida pela CAPES/MEC, será de:

5.7.1 R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) para docentes com menos de 03 (três) anos de experiência no magistério superior.

5.7.2 R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para docentes com 03 (três) anos ou mais de experiência no magistério superior.

5.8. O pagamento das bolsas estará vinculado ao cumprimento das atividades, nos termos do deste Edital.

6. INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações, que por ventura forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas, conforme o cronograma do processo seletivo, constante do ANEXO I deste Edital.

6.2. O acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, é de inteira responsabilidade do candidato e está disponível na página da UEMG <<http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/32-ead-educacao-a-distancia>> na aba Graduação - EAD – Editais de Seleção.

6.3. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no link <<https://forms.gle/PvHkWd7GEDb5onse9>> e anexar a documentação exigida, descrita no QUADRO II deste Edital;

Quadro II - Documentos obrigatórios para a inscrição
a) Cópia do documento de identidade com foto;
b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
c) Cópia do Currículo no modelo da plataforma lattes;
d) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso superior;
e) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação;
f) Comprovação de experiência docente;
g) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o ANEXO II (barema de avaliação).

6.4. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo. Caso ocorra mais de um envio do formulário de inscrição, será considerado apenas o último formulário enviado.

6.5. As inscrições deverão ser realizadas no período de **15/06 a 05/07/2020**;

6.6. O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário e enviar, dentro do prazo de inscrição, todos os documentos obrigatórios

descritos no QUADRO II.

7. SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora designada pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade do Estado de Minas Gerais.

7.2. O processo seletivo ocorrerá por meio de análise do Currículo Lattes, observando a pontuação discriminada no ANEXO II (barema) deste Edital.

7.3. Para efeito de avaliação de Currículo Lattes, considerar-se-ão os documentos enviados no ato da inscrição, que comprovem os critérios especificados no ANEXO II deste Edital.

7.4. O processo seletivo será feito em 02 (duas) etapas:

7.4.1. A Primeira Etapa consiste na checagem da documentação enviada e será de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta ou em desacordo com as exigências deste Edital.

7.4.2. A Segunda Etapa consiste na análise do Currículo Lattes e será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no ANEXO II deste Edital;

7.5. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados e demais informações sobre o processo seletivo serão divulgados no site da Universidade do Estado de Minas Gerais, <http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/32-ead-educacao-a-distancia>, na aba Graduação - EAD – Editais de Seleção, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato, conforme cronograma constata no ANEXO I.

9. RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo nos dias estabelecidos no Cronograma, ANEXO I deste Edital, exclusivamente via formulário disponível no link <https://forms.gle/4ShQrfCL8XyjiEm96>

9.2. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

9.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recursos fora

do prazo estabelecido neste edital.

9.4. Ao candidato prejudicado pelo recurso impetrado por outro candidato, será garantido igual prazo para apresentação de contrarrazões, conforme cronograma constante deste Edital, no Anexo I.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

10.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos.

10.2. Em caso de empate serão considerados os critérios a seguir, na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação na Educação a Distância;
- Maior titulação apresentada pelo candidato;
- Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei n 10.741/03.

10.3. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade dos cursos ofertados, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da UAB/CAPES.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página da UEMG, na aba Graduação – EAD – Editais de Seleção (<http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/32-ead-educacao-a-distancia>), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

11.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações necessárias e atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção.

11.5. A Coordenação CAPES/UAB/UEMG reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino com o auxílio

da Coordenação UAB.

11.7. Constam deste Edital:

ANEXO I: CRONOGRAMA.

ANEXO II: BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2020.

Michelle Gonçalves Rodrigues
Pró-Reitora de Ensino
Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	05/06/2020
Inscrições	15/06 a 05/07/2020
Divulgação de inscrições homologadas	08/07/2020
Prazo para interposição de recursos das inscrições homologadas	09/07 e 10/07/2020
Divulgação final das inscrições homologadas	14/07/2020
Divulgação do resultado preliminar	22/07/2020
Prazo para interposição de recursos	23/07 e 24/07/2020
Divulgação de resultados pós-recursos	27/07/2020
Prazo para as contrarrazões	28/07 e 29/07/2020
Divulgação do resultado final	31/07/2020

ANEXO II
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS		Pontuação Máxima
TITULAÇÃO PROFISSIONAL			
Titulação	SERÁ PONTUADA APENAS A MAIOR TITULAÇÃO	Doutorado (20 pontos)	20
		Mestrado (15 pontos).	
		Especialização (10 pontos)	
SUBTOTAL			20
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS			
Cursos	Cursos de formação para a modalidade EAD (1 ponto por curso)		5
SUBTOTAL			5
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Atuação Profissional	ENSINO		
		Professor em cursos de curta duração na modalidade EAD (1 ponto por curso)	5
		Professor na Educação Superior na modalidade EAD – (2 pontos por semestre ou disciplina)	14
		Professor na Educação Superior na modalidade Presencial – (2 pontos por semestre)	14
		Tutoria em cursos EaD – (1 ponto por semestre)	5
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD		
		Organização de evento em EAD - (1 ponto por evento)	3
		Experiência como Designer Instrucional, Design da Informação, processamento e tratamento de imagens digitais, Web Design e Adobe “indesign” (2 pontos por projeto)	12
		Elaboração de material didático para cursos em EaD (2 pontos por produção)	
		Trabalhos Técnicos para cursos na modalidade EaD (2 pontos por produção)	12
SUBTOTAL			65
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA			
Produção Bibliográfica entre os anos de 2015 a 2019	Artigos completos em periódicos com ISSN (3 ponto por artigo)		10
	Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)		
	Publicação de Livro com ISBN (3 pontos)		
	Organização de Livro ISBN (2 pontos)		
	Capítulo de Livro com ISBN (2 ponto por capítulo)		
	Produção/gravação de videoaulas, audioaulas (1 ponto por produção)		
SUBTOTAL			10
TOTAL GERAL			100

1. Serão pontuados os projetos, trabalhos, participações e experiências apenas 1(uma) vez.
2. Não serão pontuadas as experiências discentes (como orientando, monitores, estagiários).